

## BREVE ANÁLISE DA LEI 13.415/2017 E DA RESOLUÇÃO Nº 4, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Luciano Rodrigues Duarte (UFMS)

**Resumo.** *Este trabalho apresenta um recorte de análises construídas para a escrita de tese de doutoramento, que investiga as intencionalidades dos discursos sobre a reforma curricular para o ensino médio, no recorte temporal de 2000 a 2018, principalmente, aqueles endereçados aos itinerários formativos e o protagonismo juvenil. Conduzimos nossas análises em torno da (de)composição dos documentos normativos, especificamente a Lei nº. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Resolução nº 4, de 17 de dezembro de 2018, que Institui a BNCC-EM. Entendemos que os textos/documentos curriculares, anunciados para a estruturação do acesso ao conhecimento em uma etapa específica da educação básica, o ensino médio, produzindo uma série de feições para/na formação da(s) juventude(s) no Brasil. Nos ancoramos teórica e conceitualmente na teoria crítica do currículo, que investiga as reformas educativas, particularmente, as curriculares, como expressões da divergência de argumentos políticos, sociais, econômicos e educativos, situados tanto no plano dos discursos acadêmicos quanto no terreno das práticas escolares. A par disso, os resultados de investigação indicam a condição de projetos essencialmente administrados por uma hegemonia variável, obedecendo a uma lógica de empregabilidade, construtora de uma identidade globalizadora própria da legitimação do desenvolvimento econômico.*

**Palavras Chave.** *Currículo; Ensino Médio; Textos/Documentos Curriculares.*